



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.646, de 13 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.486,84 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 11 de dezembro de 2001, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.486,84 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, que se tornou insuficiente:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01	Secretaria da Câmara	
Função	01	Legislativo	
Programa	01	Processo Legislativo	
Sub-programa	021	Administração Geral	
	01.01.021.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
Categoria Econômica	3111	Pessoal Civil.....	R\$ 45.486,84

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações em vigor consignadas ao Legislativo, nas importâncias indicadas:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01	Secretaria da Câmara	
Função	01	Legislativo	
Programa	01	Processo Legislativo	
Sub-programa	021	Administração Geral	
	01.01.021.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
Categoria Econômica	3113	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.150,00
	3120	Material de Consumo.....	R\$ 8.333,34
	3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 5.834,50



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

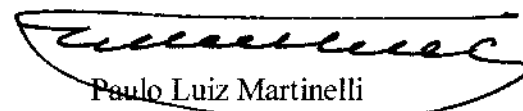
4120 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 29.169,00
R\$ 45.486,84

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, aos treze dias do mês de dezembro de ano de dois mil e um.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário